

municações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Suplemento, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 18 — Beneficiação entre Évora e o Nô do IP2/EN 256 (Prox. S. Manços). No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública. Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a renovação da declaração de utilidade pública constante do referido despacho SEAOPC n.º 11572-E/2006 (2.ª Série), de 27 de Abril de 2006, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

27 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

#### Despacho n.º 28681/2007

No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, determino o seguinte:

1 — Nomeio, sob proposta das confederações Sindicais e Patronais, para integrar o Conselho de Apoio ao Director do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais do Instituto da Segurança Social, I. P.,

a. Como representantes dos beneficiários, o Sr. José Emílio Pires e Sr. Viriato Augusto Baptista;

b. Como representante das entidades patronais contribuintes, a Licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira dos Santos Pinto e o Licenciado Luís Henrique.

O mandato tem a duração de três anos.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração n.º 341/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 82/06, a fls. 88 e 88 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22.02.2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 19.11.2007, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha

Sede — Rua de São Mateus — Pontinha

Fins — Organizar os idosos para a realização e defesa dos seus interesses colectivos; promover, organizar e apoiar acções conducentes à efectivação dos seus direitos, nomeadamente os previstos na Constituição da República, em especial os que visam assegurar e proteger uma vida condigna na velhice, invalidez e sobrevivência; fomentar e alicerçar a sua ligação com os organismos do Poder Local; promover e proteger a saúde, designadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares, maiores, que sejam reformados, pensionistas ou idosos, que residam na Freguesia da Pontinha e que disso façam prova; outras pessoas singulares, maiores, membros do agregado familiar dos sócios referidos anteriormente; pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano, os que forem demitidos nos termos do número 1, alínea d) e n.º 2 do artigo 11.º.

4 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611070894

#### Declaração (extracto) n.º 342/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 55/03, a fls. 171 e 171 Verso, do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22-08-2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento no Lugar de Bustelo — Recarei

Sede — Lugar de Bustelo, freguesia de Recarei, Paredes — Porto

Fins — Promover e contribuir para o desenvolvimento e integração social e comunitária, apoiar crianças e jovens, apoiar as famílias, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados médicos, educação e formação profissional dos cidadãos e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, no lugar de Bustelo-Recarei, fomentando e colaborando com o Estado, as autarquias locais e outras entidades públicas e privadas, na criação de infra-estruturas e equipamentos capazes de responder às necessidades do referido lugar. Secundariamente: Desenvolve actividades de âmbito cultural e desportivo.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*.

2611071026

#### Declaração (extracto) n.º 343/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 83/1986, a fls. 87 Verso e 88, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27-11-2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Jardim de Infância Popular

Sede — Rua Dr. António José de Almeida, n.º 11, Agualva — Cacém — Lisboa

Fins — Protecção à infância, nomeadamente através do funcionamento de actividades destinadas a crianças em idade de creche, Pré-escolar e Escolar, bem como eventuais acordos típicos ou atípicos, por forma a promover o desenvolvimento integral e harmonioso destas no meio sócio-cultural em que estão inseridas. Secundariamente: Promoção de actividades de carácter educativo, social, recreativo e cultural que possibilitem a aprendizagem colectiva das relações entre as pessoas e o meio em que vivem e preenchem as necessidades dos associados e da comunidade.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*.

2611071037

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 28682/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela